

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23531.000295/2025-88

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição visa a reposição anual do estoque de materiais padronizados no Hospital, indispensáveis à execução das atividades, considerando a essencialidade dos serviços públicos prestados pelo Hospital, bem como a manutenção das atividades desenvolvidas e da assistência aos pacientes. Aquisição de insumos e dispositivos para nutrição enteral e oral, com equipamentos em regime de comodato visa atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, vinculado à Universidade Federal do Amazonas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (*doze*) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Nutrição Clínica	Nádia Kétssa Lima Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Considera-se atendidos os requisitos iniciais do planejamento da contratação pela área demandante, previstos no RLCE, contemplados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e na publicação da Portaria de designação desta EPC.

4.2 Os materiais descritos no documento de formalização da demanda são classificados como bens comuns.

4.3 Aquisição será viabilizada de forma parcelada via Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do HUGV, por um período mínimo de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório.

4.4 Os previstos no Termo de Referência: Habilitação - Qualificação Técnica, Proposta, Amostras.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Considerando que a licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para

cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

5.2 O levantamento de mercado, a pesquisa de preços do objeto e o valor estimado da presente contratação se encontram identificados em Processo Relacionado, em caráter sigiloso, conforme disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

6.2 O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

6.3 A completa descrição da solução encontra-se no Termo de Referência presente no processo SEI 23531.000295/2025-88.

.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem contratadas estão listadas em Termo de Referência, destacando que os materiais requisitados foram objeto de análise pela equipe técnica da área demandante.

7.2 Os quantitativos estimados levaram em consideração o consumo histórico de utilização dos materiais no HUGV, tal como consumo médio mensal/anual registrados, o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAR, bem como informações das áreas administrativas e assistenciais.

7.3 Todos os itens da requisição possuem associação direta, geral ou similar com o código no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 [Conteúdo Sigiloso | Justificativa: 8.2 Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0. 8.3 Sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.]

8.2 A Pesquisa de preços será realizada pela Unidade de Compras, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de

pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras da EBSEH e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Julga-se ser, o modelo de contratação proposto, Pregão por Sistema de Registro de Preços - SRP, aquele que apresenta melhor relação custo-benefício e maior vantajosidade para a instituição, com possibilidade de aquisições parceladas, sob demanda, não obrigatórias e a preços adequados a realidade de mercado, com o propósito de evitar perdas (considerando a natureza e a perecibilidade do objeto), além de adequar o estoque às demandas da instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se identifica contratações/aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação tem por objetivo a viabilização de insumos alinhados conforme demandas das áreas assistenciais, além da provisão de recursos materiais necessários ao atingimento das metas quantitativas do documento descritivo da contratualização com o Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS.

11.2 O planejamento levou em consideração o consumo histórico- consumo médio mensal/anual registrados-, o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAR, bem como informações das áreas administrativas e assistenciais.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto ao HUGV/UFAM/EBSEH, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos / documento descritivo da contratualização com o Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, o qual dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

13.2 No que versa sobre medidas anticorrupção, para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.2 Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

14.3 De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

14.4 O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

14.5 Não se vislumbra a necessidade de adequação de espaços físicos ou realização melhorias no ambiente para utilização dos produtos requisitados, não sendo evidenciados ainda impactos ambientais negativos decorrentes da presente contratação.

14.3 Os impactos ambientais decorrente desta contratação serão mínimos, a saber: o desperdício de dietas enterais. Para evitar tal impacto, o planejamento das compras será realizado considerando a demanda real de consumo, evitando excessos e, conseqüentemente, desperdícios com eficiente controle de estoque e forma de administração (treinamento junto às equipes assistenciais).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando que a aquisição dos referidos materiais é imprescindível ao funcionamento da instituição, tendo em vista que o desabastecimento do Hospital pode ocasionar a suspensão dos serviços prestados à população. E, considerando ainda todas as informações apresentadas, e em cumprimento ao que estabelece a Portaria de designação, esta equipe de planejamento entende ser VIÁVEL ao HUGV a contratação da solução demandada, nos termos e condições apresentados neste Estudo Técnico Preliminar. Em atenção aos dispositivos previstos na Lei nº 12.527/ 2011, não se avalia o presente ETP como sigiloso, visto se tratar de aquisição de bens comuns de consumo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: para esse ETP segue a portaria de 20 de janeiro de 2025 (46127357)

NADIA KETSSA LIMA LUCAS

Responsável pela contratação direta

